

INTERESSADO: MARC PHILIPPOT

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATOR : Conselheiro de LIONEL CORBEIL

PARECER CEE: Nº 2299/74 - CSG - Aprovado em 02/10/74; Comunicado
ao Pleno em 09/10/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: MARO PHILOPPOT, filho de Charles André Antonio Philippot e de dona Heliane Le Tilly Philippot, nascido em 19 de setembro de 1955, em Casablanca, Marrocos, Modelo 19 nº 6 017 086, domiciliado e residente à Rua Frei Caneca, 1996, Bela Vista, São Paulo, requer equivalência de estudos feitos no Liceu Pasteur, desta Capital, a nível de conclusão do ensino do 2º grau.

O requerente fez os seguintes estudos: a) curso primário, com 5 série, no Lycee de Sevres, França e no Liceu Pastesur, desta Capital;
b) curso ginásial, com 4 série; no Liceu Pasteur;
c) curso colegial, com 3 série, no Liceu Pasteur, ob-tendo o certificado de "Baccalauréat", do ensino secundário francês.

2. APRECIÇÃO : O requerente estudou Língua Portuguesa durante todo o curso (ginásial e todo o curso colegial, exceto na última série do 2º grau deste último. Não cursou as disciplinas História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica.

O pedido de equivalência de estudos tem amparo legal no artigo 100 da Lei 4024/61; está informado de acordo com a Resolução CEE nº 19/65 e encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos.

A vista do exposto, voto favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos feito por MARC PHILIPPOT no Liceu Pasteur, desta Capital, a nível de conclusão do ensino de 2º grau, desde que o interessado se submeta a exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, a nível de 3ª série do 2º grau, bem como de História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica, incluindo Organização Social e Política Brasileira.

São Paulo, 11 de setembro de 1974

a) Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AR-GUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL e FREDERI-CO PIMENTAL GOMES.

Sala das Sessões, em 02 de outubro de 1971

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da
Presidência